



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº 2363/2006.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.457/2005 de 06 de dezembro de 2005.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>R\$</b>	
3.3.50.43 – Subvenções Sociais		60.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>60.000,00</b>
<b>02.09.00 – Urbanismo</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo		6.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>6.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>66.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior terão a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), a saber:

#### 2 – PODER EXECUTIVO:

<b>02.02.00 – Administração Geral</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo		12.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>12.000,00</b>
<b>02.03.00 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>2.000,00</b>
<b>02.04.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações		5.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita		20.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>29.000,00</b>
<b>02.08.00 – Cultura</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo		3.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>3.000,00</b>
<b>02.10.00 – Água e Esgoto</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90.30 – Material de Consumo		8.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>8.000,00</b>
<b>02.12.00 – Agricultura e Abastecimento</b>	<b>R\$</b>	



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

3.3.90.30 – Material de Consumo	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.14.00 – Estradas e Rodagens</b>	<b>R\$</b>
3.3.70.41 - Contribuições	5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>5.000,00</b>
<b>02.15.00 – Esportes e Lazer</b>	<b>R\$</b>
3.3.90.30 – Material de Consumo	2.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>66.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 26 de outubro de 2006.

Dirceu Silvestre Zaloti  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal